

















EXP.OF.S.Nº 0016/22

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor,
Jose Roberto Mazarin
Superintendente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região
Avenida Prestes Maia, Nº 733, 12º andar
Luz – Centro
São Paulo - SP

Ref.: Pedido de prorrogação do prazo de vencimento das obrigações principais e acessórias administradas pela RFB.

As entidades contábeis signatárias do presente ofício, representam toda a categoria contábil no Estado de São Paulo, e são os profissionais da contabilidade, que possuem conhecimento e expertise do sistema tributário vigente no Brasil e realizam a maioria do cumprimento das obrigações principais e acessórias dos contribuintes. Trata-se do elo entre o Fisco e o contribuinte, auxiliando o Estado na formalização, no controle e na arrecadação dos tributos, bem como amparando os contribuintes na interpretação da legislação e no cumprimento das obrigações. As entidades congraçadas da contabilidade do Estado de São Paulo sempre atuaram de forma cooperativa com a Receita Federal do Brasil (RFB) e por este motivo passamos a expor o nosso pedido.

Diante do agravamento da pandemia em nosso país, pela nova variante Ômicron, muitos escritórios contábeis e profissionais da contabilidade tiveram que trabalhar com número reduzido de funcionários e alguns tiveram, inclusive, afastamentos prolongados de mais de 15 dias, o que vem acarretando dificuldades nos cumprimentos das obrigações.

Apesar de Fevereiro ser um mês com menos dias úteis, a RFB, antecipou os prazos para o dia 25/02/2022, de algumas obrigações assessórias, DIRF, DMED E DIMOB, além das obrigações periódicas realizadas mensalmente pelo profissionais da contabilidade.

Damos o devido destaque para essas obrigações, pois se não forem cumpridas dentro do prazo estabelecido por leis ou por normas administrativas, acarretarão multas, que prejudicarão os contribuintes e os empresários contábeis e os profissionais da contabilidade.

Diante das colocações, para que não haja qualquer prejuízo aos contribuintes e em caráter de urgência, solicitamos a prorrogação dos referidos prazos, que foram antecipados, e neste momento, sob os efeitos nefastos da pandemia, apelamos para o bom senso da RFB para que postergue os vencimentos e não os antecipe.

Acreditamos na sua sensibilidade aos fatos narrados e solicitamos sua intermediação para imediata solução. Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Entidades Signatárias

















